



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.811, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Delega atribuições ao Vice-Prefeito.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I - a necessidade de redução de custos;

II - que as Secretarias tem em comum a finalidade do desenvolvimento econômico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito, Marcelo Both, entre outras permitidas por lei, as atribuições referente as seguintes Secretarias:

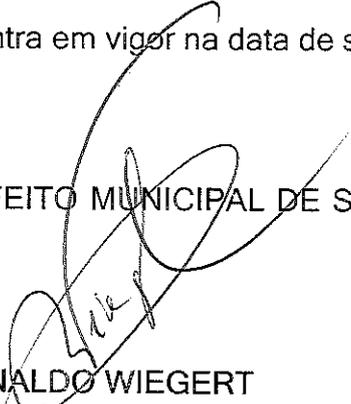
I - Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária - SEMAP;

II - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - SI-COMTUR;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMU;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM
02 DE JANEIRO DE 2017.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se: em 02/01/2017.



LURDES GONZATTO
Secretária de Administração